



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 328, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Constitui e nomeia os membros da Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Ato do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nº 107, de 27 de maio de 2019, que criou a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar medidas conjuntas e coordenadas destinadas a imprimir maior efetividade à execução trabalhista,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Parágrafo único. A Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista será composta pelos seguintes membros:

- I** - Desembargador do Trabalho **JEFFERSON QUESADO JUNIOR**, que a presidirá;
- II** - Desembargador do Trabalho **JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**;
- III** - Desembargador do Trabalho **PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO**;
- IV** - Juiz Titular de Vara do Trabalho **ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO**;
- V** - Juiz Titular de Vara do Trabalho **RAFAEL MARCÍLIO XEREZ**;
- VI** - Juiz do Trabalho Substituto **NEY FRAGA FILHO**;

VII - Juiz do Trabalho Substituto *MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO*;

VIII - Juiz do Trabalho Substituto *ANDRÉ BRAGA BARRETO*;

IX - Juiz do Trabalho Substituto *JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA*.

Art. 2º Compete à Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista, dentre outras atividades, propor, planejar e auxiliar a implantação de ações voltadas a conferir maior efetividade à execução trabalhista.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria da Presidência nº 43, de 23 de janeiro de 2014;

II - a Portaria da Presidência nº 483, de 7 de agosto de 2015;

III - a Portaria da Presidência nº 261, de 19 de maio de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de outubro de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal